



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 029/2011

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através do GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, torna público, a quem possa interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital, devendo os interessados apresentar os envelopes nº 01 - (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e nº 02 - (PROPOSTA DE PREÇO) até às **13:30** hs do dia **07/07/2011**, na Central de Compras, situada à rua Marechal Floriano nº 458, onde se realizará a sessão de abertura dos invólucros.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria, Assessoria e de Organização para realização e aplicação de Concurso Público no Município do Rio Grande, em conformidade com o Anexo I do Edital.

1.1.1. A descrição dos serviços contratados deverão ser conforme Anexo I do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preço, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas, quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

2.2.2. Sob Processo de Concordata ou Falência.

2.2.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos Descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do Art. 09, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.2.6. Sejam constituídas em Cooperativas de trabalho, nos termo de compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Trabalho da 4ª Região e o Município de Rio Grande.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros, a saber:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A documentação de habilitação será apresentada em 01 (uma) via e a proposta também em 01 (uma) via original, na data, hora e local indicados no aviso deste Edital, os interessados apresentarão os envelopes fechados e indevassáveis, na Central de Compras, à rua Marechal Floriano nº 458 - Centro, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INVÓLUCRO Nº 01: TOMADA DE PREÇO Nº 029/2011

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INVÓLUCRO Nº 02: TOMADA DE PREÇO Nº 029/2011

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO.

PROPOSTA DE PREÇO.

PROPONENTE:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que atenda às exigências da Lei Federal Nº 8.666/93.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar com toda a documentação em dia, não se permitindo apresentação dos mesmos na data e hora marcados para abertura da Documentação de Habilitação.

4.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo à contar da data da emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.3. Prova de que possui patrimônio líquido de valor correspondente a no mínimo 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, mediante Balanço Patrimonial.

4.4. Certidão de regularidade junto à entidade profissional competentes, em que consta também o nome do profissional responsável técnico;

4.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente;

4.6. Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar Nº 123/06, conforme modelo Anexo.

4.7. Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 9854/99, conforme modelo Anexo;

4.8. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia **a ser autenticada** pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário designado pela Gerência de Compras mediante a apresentação do documento original.

4.8.1. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.

4.9. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



4

sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

4.10. Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 fica esclarecido que a ME ou EPP deve apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.10.1. A ME ou EPP que apresentar documentos com restrições conforme item 4.8, terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração Pública para a regularização dos mesmos, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação

5. DA PROPOSTA

5.1. Proposta comercial indicando o valor escola e total, em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinada pelo licitante e por técnico legalmente habilitado, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:

5.1.1. Preço global da proposta, com somente 02 (duas) casas após a vírgula;

5.2. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, por técnico legalmente habilitado, atendendo ao Item 4.4.

5.3. Deverá constar na proposta dados bancários, telefone e e-mail da empresa licitante.

5.4. Prazo de validade não inferior a 60(sessenta)dias, contados da data de sua abertura.

5.5. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços unitários vis ou excessivos. O envelope nº 02 "Proposta" devidamente fechado e lacrado, deverá

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



5

conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, devem ser entregues em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

6. DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. DO RECEBIMENTO

6.1.1. Os invólucros, na forma deste Edital, serão recebidos até às 13:30 hs do dia **07 de julho de 2011**, na Central de Compras, à Rua Marechal Floriano nº.458, sendo que após este horário, não serão mais aceitos em hipótese alguma.

6.2. DA ABERTURA

6.2.1. A abertura das propostas será realizada às **14:00hs** no local estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6.2.2. É facultativa a presença de representante das firmas, caso se faça presente, o mesmo deverá se apresentar devidamente credenciado e identificado, para o processo de abertura dos envelopes.

6.2.2.1. A licitação transcorrerá em sessão pública sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das licitantes terá o direito a manifestação.

6.2.3. Após o recebimento dos invólucros citados no item 3, serão abertos os envelopes da DOCUMENTAÇÃO contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão Julgadora da Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

6.2.4. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para as Licitantes apresentarem outras propostas.

6.2.5. De cada sessão pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora da licitação e, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

6.3. DO JULGAMENTO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



6

A Tomada de Preço será julgada pela Comissão Julgadora da Licitação da seguinte forma:

6.3.1. Julgamento da documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

6.3.2. Julgamento da proposta levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 5 - PROPOSTA.

6.3.3. Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.3.4. A escolha da proposta vencedora será para o **menor preço global**, na forma do sub-item 5.1.

6.3.5. Em caso de empate entre duas ou mais proponentes a vencedora será escolhida por sorteio, em sessão pública.

6.3.6. Toda a documentação e proposta deverão ser apresentadas à época pertinente, ordenada a forma deste Edital.

6.3.7. O julgamento da habilitação e da proposta constitui ato interno da Comissão Julgadora da Licitação, a qual comunicará aos licitantes presentes, a respeito de suas decisões.

6.4. DO DESEMPATE

6.4.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP..

6.4.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será comunicada via contato telefônico pela Comissão Julgadora do certame sobre o empate, e poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora. Será solicitado na ocasião um termo de intenção de desempate via fax ou e-mail já com os novos valores a serem ofertados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



7

b) A ME ou EPP beneficiada pelo regime diferenciado que lhe faculta a Lei Complementar 123/2006, descrito na alínea (a), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar nova proposta em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste Item pode acarretar a desclassificação.

6.4.4. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MES e EPPs que se encontrem enquadradas no Item 6.4.1., será realizado sorteio, em ato público entre elas para definir aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.4.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação dos documentos de habilitação.

6.4.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.4.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes envolvidas serão comunicadas.

6.4.7. A ME ou EPP só poderá fazer uso do regime diferenciado que lhe faculta a Lei Complementar 123/06 se previamente habilitada como tal na fase de HABILITAÇÃO.

6.5. DA HOMOLOGAÇÃO

6.5.1. A comissão Julgadora da Licitação efetuará a classificação das propostas, procederá o julgamento, recomendará vencedora a firma que ofertar o **menor preço global**, encaminhando o processo à Autoridade competente para homologar e adjudicar o certame.

6.5.1.1. Decorrido o prazo de validade das propostas estabelecido no sub-item 5.4, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.5.1.2. É facultado à Comissão Julgadora da Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



8

- a) multa administrativa equivalente a 10% (dez) do valor do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. DA RESCISÃO

8.1. A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

8.1.1. A ausência de comprovação da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicarão em imediata suspensão do contrato.

8.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão dos contrato:

8.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

09. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

9.2. Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO E DO PRAZO

10.1. O pagamento será efetuado após a homologação final do Concurso.

10.1.1. Liberação dos Pagamentos: O pagamento das parcelas somente será efetuado mediante a comprovação de quitação de pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS, cópia dos recibos de entrega dos vales transportes, dos vales alimentação, uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho, cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretaria Municipal de Administração SMA, a saber:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



9

a) Esses documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da SMA.

10.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação

10.2. Serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

10.3. O prazo para execução total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente Licitação ficará a cargo do Município, através da Secretaria de Administração.

11.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

11.6. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

11.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 0

11.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à "Documentação" não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

11.9. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

11.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. Cópia do edital poderá ser retirada pelo site www.riogrande.rs.gov.br ou solicitar informações pelo e-mail claircompras@riogrande.rs.gov.br;

11.12. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h00min às 17h30min de segunda à sexta-feira, na Gerência de Compras e Licitações Públicas - GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, 458, ou pelo telefone (053) 3233-8417.

11.13. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

11.14. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses ou anular ou revogar a presente licitação sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

11.15. Onde este Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Rio Grande, 03 de junho de 2011.

Regimar Hernandez da Rosa
Gerente de Compras e Licitações Públicas

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 1

ANEXO

Parte integrante do Edital nº 029/2011

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto á capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Rio Grande, ____ de _____ de 2011.

Representante Legal

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 2

ANEXO

Parte integrante do Edital nº 029/2011.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de
identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2011.

Representante legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



13

ANEXO

Parte integrante do Edital nº 029/2011.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
_____, CNPJ nº _____, se
enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende
exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende
suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal da licitante

Assinatura do Técnico Contábil da licitante

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 4

ANEXO
Parte integrante do Edital nº 029/2011.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
neste ato representada por seu(s) sócio-gerente(es), _____,
abaixo assinado, credencia o Senhor _____,
RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais
necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº
029/2011, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e
as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou
recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

(local e data)

Assinatura da licitante (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou
digitação do nome e da qualificação).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 5

ANEXO I

PROJETO BÁSICO CONCURSO PÚBLICO 2011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA

Caberá à licitante adjudicatária contratada o seguinte:

- Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;
- Elaboração do regulamento do concurso público conforme orientação da contratante;
- Elaboração do edital do concurso com a aprovação da contratante;
- Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
- Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
- Elaboração e aplicação de provas práticas ;
- Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;
- Julgamento de recursos interpostos;
- Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;
- Apresentação de relatório geral do concurso;
- Apresentação do resultado para homologação;
- Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para a contratante;
- Digitalização de documentos e formulários;
- Envelopamento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
- Captura óptica – eletrônica de dados;
- Geração de CD com imagens de documentos do concurso público
- Proporcionar aos candidatos a inscrição via internet por meio de site próprio e de outros meios eletrônicos necessários para sua execução, sendo de sua responsabilidade, inclusive, o sistema de informática ideal para esta função;
- Organizar e se responsabilizar, conforme indicação e orientação da contratante, dos espaços necessários para a realização do concurso público;
- Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem de sua equipe técnica.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 6

- Fornecer relatório final contendo todas as informações de classificação dos candidatos e as demais informações relevantes ocorridas durante a execução do contrato;
- Prestar assessoramento técnico, com elaboração de documentos orientativos para a contratante durante o período de validade do concurso público.

-X-X-

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO /2011.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços Técnico-Especializados para elaboração, reprodução, guarda, aplicação e correção de provas escritas e práticas, referente ao Concurso Público para provimento de vagas aos cargos que compõem o Quadro de Carreira do Serviço Público Municipal do Município do Rio Grande, constante na Lei nº 5.819/2003.

O objeto do presente contrato será executado, de forma indireta atendendo no que couber ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Cargo	Vagas	Escolaridade	Prova escrita	Prova Prática	Salário	Atribuições
1-Médico Generalista	15	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003
2-Médico Pediatra	15	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003
3-Médico Psiquiatra	02	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 6915 de 16/07/2010
4-Médico Reumatologista	02	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 6891 de 12/05/2010
5-Médico Dermatologista	02	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 7

6-Bioquímico Farmaceutico	02	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5938 de 19/05/2004
7-Técnico Superior em artes	03	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5938 de 19/05/2004
8-Nutricionista	03	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003
9-Motorista	15	1º grau	40 questões	Prova prática	R\$ 444,13	Lei 5820 de 7/11/2003
10-Engenheiro Civil	04	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003
11-Arquiteto	03	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003
12-Engenheiro Eletricista	01	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 6531 de 23/04/2008
13-Op. de Máq Agrícolas	03	1º grau	40 questões	Prova prática	R\$ 444,13	Lei 6317 de 16/11/2006
14-Op.de Máq. Rodoviárias	10	1º grau	40 questões	Prova prática	R\$ 444,13	Lei 5820 de 7/11/2003
15-Bibliotecário	01	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003
16-Secretário de Escola	20	2º grau	40 questões		R\$ 558,94	Lei 5820 de 7/11/2003
17-Mecânico	05	1º grau	40 questões		R\$ 444,13	Lei 5820 de 7/11/2003
18-Economista	01	3º grau	40 questões		R\$ 981,93	Lei 5820 de 7/11/2003

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



18

SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO

Elaborar Editais e programas	contratada
Ratificar Juridicamente	contratada
Publicar editais em jornal local	prefeitura
Divulgar Editais nos sites	contratada e prefeitura
Disponibilizar inscrições via internet	contratada
Divulgar listagem de inscritos nos sites	contratada
Receber todos recursos e encaminhar a contratada	prefeitura
Analisar e responder todos os recursos e contestação administrativa	contratada
Homologar inscrições	contratada
Elaborar conteúdos programáticos e formatar provas objetivas e grades de respostas	contratada
Disponibilizar local para aplicação das Provas Objetiva e Prática	prefeitura
Imprimir Provas e grades de respostas, atas para candidatos, listagem dos candidatos por sala	contratada
Disponibilizar fiscais e pessoal de apoio durante as provas	prefeitura
Aplicar as provas objetiva e prática	contratada
Divulgar resultados individuais no site da prova objetiva, determinando os candidatos que alcançaram média para participar da prova prática de acordo com o cargo	contratada
A prova prática de motorista será aplicada no 150 primeiros classificados na prova objetiva	contratada
Aprova prática dos operadores de máquinas será aplicada nos 30 primeiros classificados de cada cargo, totalizando 60 candidatos	contratada
Fornecer todo material didático necessário para o certame	contratada
O material utilizado pelos fiscais no dia da prova objetiva	prefeitura
O pacote de provas deverá ser lacrado eletronicamente	contratada
Publicar lista de classificação parcial no site	contratada
Sorteio, se necessário for	contratada
Elaborar edital de homologação	prefeitura
Publicar em jornal o extrato do edital	prefeitura

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



19

Deficientes-receber laudos, fazer a avaliação e fornecer resultados, solicitação de atendimento especial	prefeitura
Entrar em contato com agentes de trânsito, polícia rodoviária, lanchas e transportes coletivos	prefeitura
Viaturas, máquinas e implementos para prova pratica	prefeitura
Viaturas de apoio e ambulância	prefeitura
Cronograma deverá ser obedecido rigorosamente e elaborado pela SMA em concordância com a contratada	prefeitura/contratada

DO CONCURSO PÚBLICO

COBERTURA FINANCEIRA:

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.2116– Manutenção de Concursos Públicos

2608 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso livre 001

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 20 - MDE

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

915 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 40 – ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE -

SMA – 03 DE JUNHO DE 2011.

JOÃO BRAZIL SILVEIRA
Supervisor da SMA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!